



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 132/93, DE 16 DE MARÇO DE 1993=

" DÁ NOME À RUA "A" DO BAIRRO DOS BORGES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Professora Amélia Thomáz, a Rua "A" do Bairro dos Borges.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 1993.


NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO
Edição de
JORNAL - Jornal da Região
DATA - 02 de 08/04/1993
mpf.p.novos
RUBRICA